



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



**REGULAMENTO TORNEIO DE TIRO – DIA DA POLICIAL FEMININA**

**CAPÍTULO I**  
**INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Torneio de Tiro em alusão ao Dia da Policial Feminina, é destinado para mulheres das seguintes corporações: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica do Estado de Sergipe, bem como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal de Aracaju, Gabinete de Segurança Institucional – GSI - da Presidência da República. O período destinado às inscrições será a partir do dia 17 de maio a 22 de maio de 2024.

Parágrafo único: As interessadas devem formalizar a inscrição por meio do formulário disponível no e-mail institucional.

**CAPÍTULO II**  
**PROGRAMAÇÃO**

**Art. 2º** - O torneio de tiro ocorrerá no dia 25 de maio de 2024, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, localizada no endereço - Av. Pres. Tancredo Neves, 5727 - Capucho, Aracaju - SE, 49081-060, conforme programação a seguir:

- 09h00min: CONGRESSO TÉCNICO (leitura das regras do torneio);
- 09h30min: INÍCIO do torneio;
- 14h00min: PREMIAÇÃO e ENCERRAMENTO do Torneio.
- Obs.: A presente programação poderá ser flexibilizada conforme a necessidade durante a aplicação das provas nas pistas.

Parágrafo único: os candidatos que se apresentarem aos Árbitros após as 09h30min estarão automaticamente excluídos do certame. Desta feita, não poderão sequer executar a PROVA sem pontuação.

**CAPÍTULO III**  
**PREMIAÇÃO/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 3º** - Será premiada com troféu, a primeira colocada e com medalhas a segunda e terceira colocadas.

§ 1º - A classificação será através da somatória dos pontos de impactos contabilizados nos alvos, em série única série realizada pela atiradora;

§ 2º - Em caso de empate na somatória final dos pontos para classificação, será utilizado o critério de maior quantidade de acertos na área de maior pontuação (retângulo - cor preta), área 10, seguido pela maior quantidade de acertos na área 8. Se ainda assim, entre os primeiros



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



colocados, permanecer o empate, será utilizado o critério de maior quantidade de impactos na oboéria adesiva (25 mm de diâmetro), fixada ao centro do alvo (área de pontuação máxima). (segue em anexo modelo do alvo).

**CAPÍTULO IV**  
**PROVA**

**Art. 4º** - A Prova de tiro transcorrerá da seguinte maneira:

- I. Posição de tiro - Em pé;
- II. Condição para início do teste: atiradores de frente para os alvos, arma na posição pronto-alto, com cano na altura dos olhos, apontada para cima, a 60º - 45º de angulação em relação aos alvos – ligeiramente apontada para cima e para frente - direção segura, que não seja o alvo - alimentada e carregada com 10 (dez) munições;
- III. Distância (Atirador-Alvo) - 7 (sete) metros;
- IV. Quantidade de disparos - 10 (dez) disparos – 1 (um) carregador com 10 (dez) munições;
- V. O alvo a ser utilizado será o de Precisão, conforme Anexo;
- VI. Tempo de Execução: o tempo máximo para execução da prova é de até 20 (vinte) segundos;
- VII. Os disparos deverão ser feitos com empunhadura dupla;
- VIII. São obrigatórios o uso de óculos de proteção e abafadores;
- IX. A sequência das competidoras será definida através de sorteio, a ser realizado antes da prova;
- X. Somente é permitida a utilização de armamento de dotação própria, de posse do respectivo CRAF ou institucional (brasonada), calibre .40 S&W ou 9x19mm, em sua forma original de fábrica, sem qualquer tipo de alteração/modificação ( customização);
- XI. A Prova exige que as munições utilizadas, sejam modelos fornecidos pela organização e estejam em sua forma original de fábrica, sem qualquer alteração;
- XII. As armas de dupla ação e ação simples deverão sair com o cão ou percussor desarmados/desengatilhadas para o primeiro disparo;
- XIII. Não haverá tiros de ensaio, porém, ao competidor será permitido, antes do início da prova, a comando do árbitro, efetuar visada técnica (treinamento a seco), por 30 (trinta) segundos;

**Art. 5º** - O controle do tempo - início e fim de cada série, será através de sinal sonoro, audível, de modo a não deixar dúvidas.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



Parágrafo único - se ocorrer algum erro por parte do árbitro no controle do tempo, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Se todas efetuaram os disparos da série será efetuado o levantamento dos alvos naturalmente;
- II. Se uma ou mais atiradoras não concluiu a série, fica a critério da atiradora a repetição da série; antes, porém, o alvo deve ser obreado ou trocado;
- III. A atiradora, mesmo tendo concluído a série, porém, julgando-se prejudicada em razão do ocorrido, poderá repeti-la - sendo, antes, o alvo obreado ou trocado;
- IV. Se por qualquer motivo, independentemente de sua vontade (casos fortuitos) a atiradora interromper uma série, poderá repeti-la, com exceção dos casos previstos neste regulamento.

**Art. 6º** - Os incidentes de funcionamento da arma, resultantes de falha de operação inadequada da atiradora, deverão ser resolvidos sem qualquer desconto de tempo. Em caso de acidentes e/ou incidentes que inviabilizem o prosseguimento da pista por “quebra” de componentes do mecanismo da arma (conforme avaliação técnica da arbitragem da prova), o tempo será “paralisado”, a arma será substituída e a prova será reiniciada, conforme análise da comissão, desde o início ou a partir do ponto em que ocorreu o incidente/acidente, sendo os casos omissos solucionados pela arbitragem;

§ 1º - Dentro do tempo previsto para a série, mantendo a segurança, a atiradora deve tentar solucionar o defeito da arma ou munição que porventura ocorra;

§ 2º - Comprovada, pelo árbitro, a quebra da arma, a atiradora poderá completar a prova com outra arma de características permitidas pelo regulamento.

§ 3º - A série ou posição em que o problema aconteceu não poderá ser repetida ou completada pelo atirador.

**CAPÍTULO V**  
**PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º** - Serão obedecidos os seguintes procedimentos durante a realização da prova:

- I. Cada atiradora deve se posicionar em seu posto (bancada) e à frente do alvo correspondente, com seu armamento descarregado, e carregador vazio;
- II. Todo manuseio de arma e munições apenas deverá ser realizado sob comando dos árbitros ou na “Área de Segurança”;
- III. A atiradora só pegará sua arma para carregar após o comando do árbitro;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



- IV. Terminada a série, a atiradora descarregará sua arma, mostrará aberta, boca do cano direcionado para o parabolas, câmara de combustão voltada para o e carregador desmuniado à mão, assim, e ainda sob comando, a colocará no coldre, bancada ou recipiente pertinente (caixa), só voltando a manuseá-la mediante nova ordem do árbitro ou na área de segurança;
- V. A verificação dos alvos será realizada, após o término da série, podendo ser acompanhada pelas atiradoras, desde que as mesmas permaneçam a uma distância mínima de 2 (dois) metros da linha de alvos e não os toque;
- VI. Durante a contabilização dos pontos e dentro de critérios éticos, a atiradora poderá questionar algo, em caso de discordância;
- VII. Em caso de discordância, o árbitro individual convidará outro árbitro para emitir seu entendimento e, ainda assim, permanecendo a discordância entre os árbitros de linha, o árbitro chefe da linha de tiro emitirá um parecer final, não cabendo mais recurso;
- VIII. Concluído o levantamento, a súmula da atiradora será assinada pelo árbitro e competidora;
- IX. Todas atletas, da série ou não, fica proibida de tocar nos alvos antes que os mesmos sejam contabilizados e os pontos anotados;
- X. Não será permitido durante as séries o uso de lunetas, binóculos, etc., para conferência dos impactos no alvo por parte da atleta;
- XI. Não será permitido qualquer tipo de auxílio por parte de terceiros, durante a realização das séries;
- XII. No decorrer de cada série, as atiradoras que estiverem aguardando deverão permanecer em silêncio;
- XIII. Fica proibido o uso de ataduras, bandagens ou outro tipo de material que venha fixar o punho das atletas;

**Art. 8º** A vestimenta dos competidores será calça, calçado fechado (tênis, bota/botina, coturno), camisa manga curta ou longa da Instituição de origem, podendo ser utilizado uniforme operacional/tático das respectivas instituições.

**Art. 9º** Durante a execução do torneio, será obrigatório o uso pelos instrutores/árbitros, competidores e demais presentes no Estande de Tiro de equipamentos de proteção individual – EPI quais sejam, abafador de som/ruído, óculos de proteção dos olhos e colete de proteção balística.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



**CAPÍTULO VI**  
**PENALIDADES**

**Art. 10º** - Nos alvos onde forem constatados pontos de impacto a mais, serão adotados os procedimentos a seguir:

- I. Comprovado ser da própria atiradora, registram-se os piores tiros;
- II. Se identificado(s) como ponto(s) de impacto(s) de outra atiradora, contabiliza-se os melhores, desprezando os demais;
- III. Não sendo possível identificar a autora do(s) ponto(s) de impacto excedente(s), o alvo será obreado ou substituído e apenas essa atleta repetirá a série;
- IV. Identificada a atiradora que efetuou o(s) tiro(s) no alvo errado, essa terá os impactos do seu alvo anotados, sendo os pontos de impacto realizados no alvo errado registrados como “zero”, e , ainda, penalizada com 10 (dez) pontos negativos por tiro errado;
- V. Nos alvos com menos impactos que não se enquadrarem no item “IV” acima, serão apenas registrados os impactos visíveis. No entanto, desde que fique comprovado que a atleta efetuou todos os 10 tiros previstos, será considerada exceção, quando o agrupamento, de três ou mais pontos de impacto, apresente-se tão fechado, possibilitando a passagem de outros tiros, devido ao alargamento dos pontos de impacto, cabendo o benefício da dúvida a atiradora.
- VI. A atiradora, que não acompanhar o levantamento do seu alvo, não terá direito a futuras reclamações.

**Art. 11º** - Durante a realização da prova estarão sujeitos a estas normas disciplinares, todos os presentes: atiradoras, dirigentes e espectadores.

**Art. 12** - O respeito mútuo, o bom senso e a educação devem prevalecer durante toda competição.

**Art. 13** - Os casos de falta de compostura e ética desportiva, palavras de baixo calão, dentre outras manifestações que fogem aos padrões de relacionamento sadio e bons costumes devem ser evitados por todos.

**Art. 14** - Toda penalidade deve constar na súmula da atiradora e conter a assinatura de quem a aplicou, sendo que os casos de maior gravidade devem ser apresentados por escrito para posterior julgamento.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



Parágrafo único: serão aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência por:

- a) Atraso na preparação para a série;
- b) Apresentação irregular de armas e equipamentos, os quais deverão ser corrigidos antes do início a prova.

II. Dedução de pontos: a dedução de pontos será feita por erro de procedimento, o qual é definido como uma falha em cumprir as regras estabelecidas no regulamento da pista, ou da prova. A penalidade será imposta ao atirador que cometer os seguintes erros:

- a) Por tiro em alvo errado: a atiradora será penalizada com a dedução de 10 (dez) pontos quando for identificado que a mesma efetuou disparos em alvo vizinho, de forma que a dedução será por cada tiro identificado, além de não ter os pontos dos disparos feitos no alvo errado computados em seu resultado;
- b) Por tiro efetuado fora da posição prevista para a série: o atirador será penalizado em 10 (dez) pontos negativos para cada disparo;
- c) Por tiro após o tempo previsto para a série: o atirador será penalizado com a dedução do tiro de maior valor encontrado no seu alvo para cada tiro extra tempo.

III. Desclassificação: será desclassificado o atirador que cometer uma das seguintes falhas de segurança durante a competição:

- a) No decorrer da competição, em qualquer situação - ao efetuar a recarga/desmuniamento, ao sanar uma pane/incidente de tiro, ou durante uma mudança de posição, etc. - atirador apontar a arma para trás ou para os lados, isto é, mais de 90 graus da linha média perpendicular ao para-balas, estando ela carregada ou não;
- b) Direcionar a arma carregada para qualquer parte do seu próprio corpo, incluindo pés, pernas e mãos, mesmo ao coldreá-la ou sacá-la;
- c) Se em algum momento durante a prova, ou quando carregar/descarregar a arma, o competidor deixar a arma cair ou derrubá-la, estando carregada ou não;
- d) Efetuar qualquer disparo (tiro intencional ou não intencional/involuntário), antes do início da prova, ou por ocasião da alimentação, recarga, descarregamento, ou durante a solução de uma pane;
- e) Efetuar qualquer disparo (tiro intencional ou não intencional/involuntário), fora dos limites do para-balas, ou acertando o chão a menos de três metros do atirador ou em qualquer outra direção considerada insegura pela organização local da prova e especificada como tal no regulamento;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



f) Ficando provado que ocorreu tiro acidental, em virtude de defeitos ou quebra de peça da arma e que o atirador cumpriu todas as normas de segurança, não será desclassificado. Todavia, o atirador não poderá repetir os tiros e nem serão contados os pontos dele na série.

g) Tiver comportamento grosseiro e antidesportivo com qualquer dos presentes, no estande de tiro;

h) Manusear arma fora da área de segurança delimitada para tal;

i) Ofender a pessoa ou descumprir ordem legal do árbitro.

IV. Em caso de ocorrência da causa de desclassificação do atirador, a prova será imediatamente paralisada e o atirador será convidado a se retirar da “linha de tiro”, sendo informadas as causas que levaram a esta decisão.

**CAPÍTULO VI**  
**COMANDOS DA PROVA**

**Art.15** - Os comandos serão padronizados da seguinte maneira:

I. **“Atiradoras a seus postos!”**;

II. **“Estande quente!”**;

III. **“Os atiradores podem pegar suas armas descarregadas. A partir de agora, as senhoras têm 30 segundos para fazer treinamento “a seco”**;

IV. **“Atenção - Municiar!”**: as atiradoras municiarão seus carregadores sem, contudo, empunhar, alimentar ou carregar as armas;

V. **“Carregar e aguardar na posição inicial!”**: os atiradores permanecem com a arma na posição pronto-alto;

VI. **“Atiradoras prontas?”**;

VII. Se todos permanecerem em silêncio: **“À espera...”**. Na sequência será dado o sinal sonoro, audível, e, ao mesmo tempo, acionado o sistema de contagem de tempo que dará início à série;

VIII. Caso alguma atiradora não esteja pronta, deverá rapidamente dizer em voz alta:

a) **“Não pronta!”**: o árbitro interromperá a contagem de tempo que foi acionada e repetirá **“Não pronta”**, alertando que **“As atiradoras terão 30 segundos”**, acionando o cronômetro para esta contagem; após este tempo, repetirá **“Atiradoras prontas?”**, **“À espera...”**, e acionará o sistema de tempo; não será permitido outro não pronto e a atiradora deverá usar o tempo da série para sanar o problema e realizá-la;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE**



- IX. Terminado o tempo da série, comandará: **“Retirar carregadores! Descarregar e mostrar a câmara vazia!”**;
- X. **“Se vazia, fechar!”**;
- XI. **“Armas descarregadas, no coldre ou armas descarregadas em cima da bancada”**;
- XII. **“Estande frio!”**;

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS PRESCRIÇÕES GERAIS**

**Art. 16** - No levantamento dos alvos, somente poderão se fazer presentes a equipe de arbitragem e atirador.

**Art. 17** - As provas prescritas para a competição de tiro deverão ser dirigidas e/ou arbitradas por profissionais com reconhecida experiência prática no tiro e em sua arbitragem.

**Art. 18** - Não haverá tiros de ensaio nas provas de tiro previstas para a competição.

**Art. 19** - Todos os casos previstos como erros que comprometerem erros de segurança não admitem advertência e o atirador, diante de seu cometimento, será desqualificado.

**Art. 20** - Os casos omissos serão dirimidos pela organização do torneio.

**Art. 21** - Visando garantir a segurança de todos durante a prova, todo e qualquer manuseio de arma de fogo no interior da ACADEPOL, só será permitido aos competidores durante a execução da mesma ou antes dela com autorização da organização/arbitragem.

**Art. 22** - Os que não irão participar do torneio, não estão autorizados ao manuseio de arma de fogo no interior das instalações em tela.

Obs.: Qualquer outra irregularidade não descrita neste regulamento, porém observada no dia da prova, será analisada e dirimida pela comissão de arbitragem.

Aracaju(SE), 17 de maio de 2024.

João Batista Santos Júnior  
**Delegado de Polícia Civil de Classe Especial**  
Diretor da ACADEPOL/SE

Geverson Ferreira Ramos  
**Agente de Polícia Civil - Classe Especial**  
Coordenador do SIAT - ACADEPOL/SE

Josebel Silveira do Nascimento  
**Major da Polícia Militar QOPM**  
Coordenador Técnico de Tiro



Anexo – Prova Pistola – Alvo de precisão

